

Folha de Informação n.º 335

do Processo nº 2007-0.064.973-1 em 13.03.2008 (a) ~~de Lima~~ *de Lima* ~~CTLU~~ *CTLU*

Processo nº : 2007-0.064.973-1
Interessado : CYRELLA BAHIA EMPREENDIMENTOS /
RAFAEL NOVELINO;
Local : Rua Belchior de Azevedo, 156
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/573/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/160/CAIEPS/2008 às folhas 333, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a construção de 4 torres residenciais, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,27%;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de até 2,50, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa;
3. Taxa de permeabilidade mínima: 15 %, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
4. Gabarito máximo: 77,00m;
5. Número mínimo de vagas para autos: 392, em conformidade com o artigo 190 da Lei nº 13.885/04, devendo ser acrescidas a esse número as vagas para motos e para veículos de pessoas com necessidades especiais e, desde que atenda a Certidão de Diretrizes da SMT;
6. Recuos de frente mínimo: 5,00m;
7. Recuos lateral mínimo: 3,00m, a partir de 6,00m de altura;





Folha de Informação n.º 336

do Processo nº 2007-0.064.973-1 em 13.03.2008 (a) Aparecido R. de Lima
SEMPLA-CTLU

8. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
9. Apresente Termo de Compromisso Ambiental – TCA por ocasião da emissão do Alvará de Execução;
10. Atenda as ressalvas da CETESB, constante às folhas 90, ressalvas essas que deverão constar nos Alvarás de Aprovação e Execução;
11. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

Obs.: 16 (dezesseis) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

13.Março.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
